



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2721/2022
11/08/2022 - 14:14
PL 143/2022

PROJETO DE LEI

**Denomina Francisco Donizete de Moraes a IDT - 371,
que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A atual IDT - 371 (Estrada Municipal Indaiatuba Quilombo)
passa a denominar-se **Estrada Municipal Francisco Donizete de Moraes**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 11 de agosto de 2022.

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2721/2022
11/08/2022 - 14:14
PL 143/2022

JUSTIFICATIVA

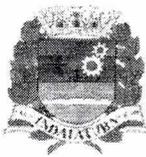
As informações históricas sobre o nome **Francisco Donizete de Moraes** foram enviadas (conforme cópia do Ofício GV n° 54/2022, documento anexo) para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que aprovou, conforme consta no Ato Deliberativo n° 52/2022

Francisco Donizete de Moraes nasceu, viveu e faleceu na cidade de Indaiatuba. O homenageado trabalhou como mecânico de manutenção na Robert Bosch LTDA por 31 anos, onde se aposentou. Muito conhecido na cidade, possuía diversos amigos, sendo sempre lembrado em diversos lugares por seus amigos.

Quando novo, morou na região do logradouro que agora levará o seu nome. Visando honrar a memória deste indaiatubano que, assim como muitos, ajudou a edificar e estruturar nossa querida cidade para que chegasse a ser o modelo que é atualmente, conto com o apoio de todos e assim eternizamos seu nome como um logradouro público municipal.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2022.

Arthur Machado Spíndola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 20 de junho de 2022

Ofício GV nº 54 / 2021

Ilma. Sra.

Tânia Castanho Ferreira

Secretária de Cultura de Indaiatuba

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada Secretaria Municipal de Cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **Francisco Donizete de Moraes**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arthur Machado Spindola

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

PROT-CMI 2721/2022
11/08/2022 - 14:14
PL 143/2022

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 073/2022

Indaiatuba, 12 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 54/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo **Ato Deliberativo nº 052/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ARTHUR MACHADO SPINDOLA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 052/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 54/2022 do **Sr. Arthur Machado Spindola** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Francisco Donizete de Moraes** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 12 de julho de 2022.


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura